

Processo n.: @REP 22/00002470

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Edital de Concorrência n. 103/2021 - Contratação de empresa especializada em alimentação escolar

Interessada: Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1393/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente o mérito da Representação, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-21/2015, interposta pela empresa Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda., comunicando supostas irregularidades no Edital de Concorrência n. 103/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, visando à contratação de empresa especializada em alimentação escolar, executado através de serviços contínuos, incluindo o pré-preparo e preparo da merenda escolar, com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, para 200 dias letivos, no valor previsto de R\$7.385.980,00.

2. Dar ciência desta Decisão à Interessada supranominada e à Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 39/2022

Data da Sessão: 19/10/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC